

# NÃO SOLTE SEUS PETS NA NATUREZA! O CASO DA TARTARUGA-DE-ORELHA-VERMELHA NAS LAGOAS DO BRASIL

jul 17, 2018 | Ecointerações



A Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) define espécie exótica como aquela que se encontra fora de sua área de distribuição natural ou original. Já uma espécie exótica invasora é uma espécie exótica que prolifera sem controle e causa danos às espécies nativas e ao ecossistema que invadem. A chegada de répteis exóticos ao Brasil pode ocorrer de forma acidental (ex. *Hemidactylus mabouia* – lagartixa-de-parede –, via comércio marinho) ou proposital, através do comércio desses animais como animais de estimação (ex. *Iguana iguana* – iguana-comum).

A tartaruga-de-orelha-vermelha (*Trachemys scripta*) ocorre de forma natural no Estados Unidos. Este cágado é amplamente comercializado no mundo como animal de estimação, especialmente pelos entusiastas de animais exóticos. A tartaruga-de-orelha-vermelha não se encontra sobre ameaça de extinção, ao contrário, está na lista das 100 “piores” espécies exóticas invasoras. A espécie possui dieta onívora, alimentando-se principalmente de invertebrados aquáticos e peixes, além de macrófitas e algas filamentosas.

Esta espécie exótica invasora compete por alimento e locais de desova com as espécies de cágados nativos. Estudos já apontam o impacto da introdução da tartaruga-de-orelha-vermelha sobre cágados nativos na África, Ásia, Europa, América Central e América do Norte. Ela é amplamente encontrada nos lagos e rios urbanos e naturais no Brasil, resultado da soltura acidental ou proposital realizada por seus antigos donos.

A soltura de animais exóticos sem a autorização das autoridades é crime (Portaria do IBAMA nº 93, de 07 de julho de 1998) e pode causar distúrbios ecológicos irreparáveis nos locais onde a espécie não é nativa.

Se a pessoa não deseja mais ter este animal de estimação, a melhor solução é doá-lo a outra pessoa e jamais soltá-lo na natureza. Esse simples procedimento possibilita não somente o bem-estar do animal, mas também preserva as espécies nativas e o ecossistema natural.

Por Tatiana Motta-Tavares (UEL)

Para saber mais sobre espécies exóticas invasoras e sobre a tartaruga-de-orelha-vermelha:

Bouchard, S. 2004. Diet selection in the yellow-bellied slider turtle, *Trachemys scripta*: ontogenetic diet shifts and associative effects between animal and plant diet items. Dissertação pela University of Florida, 95p.

Cadi, A. & Joly, P. Impact of the introduction of the red-eared slider (*Trachemys scripta elegans*) on survival rates of the European pond turtle (*Emys orbicularis*). 2004. **Biodiversity & Conservation**, v. 13, n. 13, p. 2511–2518.

Lowe, S. et al. 2004. 100 of the World's Worst invasive alien species: A selection from the Global Invasive Species Database. **World Conservation Union (IUCN)**, p 1-12.

Magalhães, A. L. B & São-Pedro, V. A. 2012. Illegal trade on non-native amphibians and reptiles in southeast Brazil: the status of e-commerce. **Phyllomedusa: Journal of Herpetology**, v. 11, n. 2, p.155-160.

Ministério do Meio Ambiente. 1994. Convenção sobre Diversidade Biológica.

Instituto Hórus de Desenvolvimento e Conservação Ambiental. 2016. Base de dados nacional de espécies exóticas invasoras I3N Brasil. Florianópolis – SC.

IUCN, 2016. The IUCN Red List of Threatened Species.

WORLD CONSERVATION UNION. 2016. *Trachemys scripta*.

